

**VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.**

CNPJ nº 15.675.033/0001-09

NIRE 35300607562

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 29 DE ABRIL DE 2026.**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio plataforma digital *Ten Meetings* (“AGD”), coordenada pela **VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.** (“Companhia”), situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, Sala 7, Pinheiros, CEP 05.425-070, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º- A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”) e da Cláusula 8.1.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida).

**2 CONVOCAÇÃO:** Convocada, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, e da Cláusula 8.2.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.*”, celebrado em 31 de julho de 2015, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e demais partes, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), conforme edital de convocação (“Editais”), publicado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026 nos jornais “O Estado (Ceará)” e “DOE Ceará”.

**3 PRESENÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 43,58% (quarenta e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. em circulação (“Debenturistas”), presentes ainda o(s) representante(s) do Agente Fiduciário e o(s) representante(s) da Companhia.

**4 MESA:** Presidida por João Antonio Martins Lima Navega e secretariada por Marcos José Mazutti.

**5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(I) aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para: (a) permitir, até 15/01/2028, quaisquer alterações e/ou transferências do controle acionário da Companhia e/ou das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), por meio de uma ou mais operações sucessivas, desde que (i) o controle societário direto da Companhia seja exercido pela Auren Participações S.A., Auren Operações S.A. ou CESP – Companhia Energética de São Paulo; (ii) o controle societário direto das SPEs seja exercido

pela Companhia; e (iii) não resultem na alteração do controle final da Companhia e/ou das SPEs, atualmente exercido de forma compartilhada entre a Votorantim S.A. (“VSA”) e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), exceto se a VSA passar a exercê-lo isoladamente (sendo que o conjunto das alterações e/ou transferências do controle acionário realizadas em observância aos itens (i) a (iii) acima será denominado, para os fins das deliberações previstas nesta Ordem do Dia, “Operação”), sem que a implementação das referidas alterações e/ou transferências constitua Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão e, ainda, ficando certo e assegurado aos Debenturistas, à Companhia e às SPEs, que, em decorrência desse consentimento prévio (*waiver*), as disposições da Escritura de Emissão atualmente aplicáveis à atual controladora direta da Companhia e das SPEs permanecerão válidas e integralmente aplicáveis às novas controladoras diretas da Companhia e das SPEs, observados, em qualquer hipótese, os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e **(b)** renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, seja declarado antecipadamente o vencimento de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, e, conseqüentemente, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, com as SPEs e demais partes, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, no que concerne aos subitens (a) e (b) deste item (I), incluindo, sem limitação, a aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), se aplicável, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Operação, devendo a Companhia comunicar ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da efetivação.

- (II) aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para que a SPE Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. possa incluir em seu objeto social atividades de comercialização de peças, componentes e acessórios destinados à operação e manutenção de plantas de energia eólica exclusivamente detidas pelo Grupo Auren. Não obstante quaisquer outras disposições na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, a inclusão dessas atividades no objeto social da SPE Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. não será considerada como Evento de Inadimplemento, tampouco constituirá eventos de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, autorizar a Companhia e/ou quaisquer das SPEs a praticarem todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação.
- (III) aprovar a inclusão da Cláusula 7.5.1.1 à Escritura de Emissão, de modo a prever uma remuneração adicional de “hora-homem”, relativos à prestação de serviços do Agente Fiduciário, no valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), bem como a celebração de todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, sem limitação, aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), se aplicável, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Operação.

**6 TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A presente assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão, de forma que será publicado oportunamente o Edital de Convocação para realização da assembleia em segunda convocação.

**7 ESCLARECIMENTOS:**

- (I) Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste termo e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Edital.
- (II) Foi autorizada a lavratura do presente termo na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (III) A Companhia atesta que esta AGD foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial seu artigo 71.

**8 ENCERRAMENTO E LAVRATURA DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou este termo que, lido e aprovado, foi assinado pelos integrantes da mesa, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, na forma prevista no artigo 76, §2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que participaram da AGD por meio de instruções de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico foram considerados presentes nesta AGD e signatários do presente termo, conforme listados no Anexo I.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Mesa:

---

Nome: João Antonio Martins Lima Navega  
**Presidente**

---

Nome: Marcos José Mazutti  
**Secretário**

*(Página 1/2 do “Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.”, realizada em primeira convocação em 29 de abril de 2026)*

**VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.**

*qualidade de Companhia*

---

Nome:

Cargo:

CPF:

---

Nome:

Cargo:

CPF:

*(Página 2/2 da “Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.”, realizada em primeira convocação em 29 de abril de 2026)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

*na qualidade de Agente Fiduciário*

---

Nome: Ingricheli da Costa Rodrigues

Cargo: Procuradora

CPF: 063.781.331-66

**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA**

AGD - VENTOS DE SAO TOME HOLDING S.A. - 29/04/2026 16:00	ON	PN
	38.783	0

<b>Representados por BND\$: Bruno Sirotheau de Almeida Eichler - 099.189.487-10</b>					
Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	BND\$: Bruno Sirotheau de Almeida Eichler CPF: 099.189.487-10				
1	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES CNPJ: 33.657.248/0001-89	-	-	29.724	0

<b>Representados por PORTOFINO: Andre Almeida Oliveira - 433.098.428-86</b>					
Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	PORTOFINO: Andre Almeida Oliveira CPF: 433.098.428-86				
1	BUFFETT DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RENDA FIXA CNPJ: 50.926.512/0001-51	-	-	1.000	0
2	JSPI DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RENDA FIXA CNPJ: 50.879.270/0001-92	-	-	852	0

<b>Acionistas que participaram por meio do boletim de voto a distância</b>					
Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	TENAX RFA INCENTIVADO MASTER FIF CNPJ: 53.293.548/0001-33	-	-	3.413	0
2	Iridium Pioneer Debêntures Incentivadas FI RF Credito Privado CNPJ: 28.259.415/0001-01	-	-	2.790	0
3	DRYS INCENTIVADOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CNPJ: 55.275.483/0001-29	-	-	731	0
4	IRIDIUM: Yannick Plaino Bergamo CPF: 355.897.228-70	-	-	173	0
5	DRYS INFRA CDI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 59.385.830/0001-27	-	-	84	0
6	DRYS MASTER DEBENTURES DE INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 53.475.103/0001-74	-	-	16	0